



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº81/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

31 de julho de 2023

**Processo seletivo simplificado para contratação de estudantes bolsistas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS**

**Programa Campus Inteligente**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas aplicáveis ao processo seletivo simplificado, destinado à contratação de estudantes bolsistas, por tempo determinado, para atuação IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, nos termos descritos por este documento.

**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital destina-se à contratação de bolsistas, por meio de processo seletivo simplificado, sendo a presente seleção conduzida pelo Campus Muzambinho, do IFSULDEMINAS.

1.2. O(s) bolsista(s) selecionado(s) atuarão no desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa Campus Inteligente, de acordo com o quadro de vagas e requisitos mínimos estabelecidos e as bolsas custeadas com recurso discricionário do reitor do IFSULDEMINAS.

1.3. Não será permitido o acúmulo de bolsas. O selecionado não pode possuir vínculo empregatício de qualquer tipo, ser estagiário, ou bolsista de qualquer outro programa, com exceção ao auxílio recebido por meio de Assistência Estudantil.

1.4. O prazo de duração da bolsa e execução das atividades será de 6 meses, podendo ser prorrogado em até 24 meses, sendo que as atividades serão realizadas de forma presencial no Campus Muzambinho.

**2. DAS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

2.1. As vagas e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão dispostos na tabela 1.

**Tabela 1**

Função	Local de Atuação	Requisitos Necessários	Carga horária de atividades semanais	Vagas

Bolsista	Campus Muzambinho	<p>1. Ser estudante regularmente matriculado no Bacharelado em Ciência da Computação do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho;</p> <p>2. Não possuir outra bolsa, conforme item 1.3;</p> <p>3. Prioritariamente apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica;</p> <p>4. Prioritariamente tenha cursado o ensino médio em escola pública;</p> <p>5. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais, exclusivas para atividades do Programa Campus Inteligente, sendo essas atividades presenciais.</p>	20h semanais, das 07h às 11h.	1 vaga, sendo para período matutino.
----------	-------------------	---	-------------------------------	--------------------------------------

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), mais o auxílio transporte de R\$10,00 (dez reais) por dia.

2.3. As atribuições do bolsista são: levantar, analisar, especificar, documentar requisitos de software, modelar, criar banco de dados, programar, testar, implantar softwares, treinar e dar suporte à usuários, presencial e remotamente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ocorrer por meio do link <https://forms.gle/j1SXx6tfj8WyASz49>

3.2. Prazo para inscrição: **01 a 03 de agosto de 2023.**

3.3. Documentos necessários a serem anexados:

- Declaração de matrícula em Ciência da Computação;
- Documento de identificação com foto;
- Número CPF;
- Cópia cartão com número conta bancária (CONTA SALÁRIO)
- Declaração conforme Anexo I sobre acúmulo de bolsa;
- Documentos comprobatórios das condições previstas nos itens 3 e 4 da tabela 1, do presente edital;

3.4. Não serão aceitas inscrições por outra via que não seja por meio do link <https://forms.gle/j1SXx6tfj8WyASz49> e o IFSULDEMINAS não se responsabiliza por falhas no envio, que culminem no não-recebimento do formulário de inscrição.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção e classificação será realizada com base nos documentos apresentados (declaração de matrícula e anexo I do presente edital) os quais são eliminatórios.

4.2. A comprovação de ter cursado o nível médio em escola pública, dará ao candidato um ponto extra na classificação.

4.3. A situação de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada e também concederá um ponto extra na classificação.

4.4. Serão realizadas entrevistas com os candidatos;

4.5. A publicação dos resultados está prevista para 09/08/2023 e será feita por meio do portal [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br);

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao

presente edital.

4.7. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que a qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.8. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior nota conforme o número de vagas.

## 5. CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	31/07/2023
Prazo de inscrição	01/08/2023 à 03/08/2023
Prazo para análise das inscrições dos candidatos	04/08/2023
Entrevista (agendamento será enviado por e-mail)	07/08/2023
Divulgação dos resultados	09/08/2023

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A bolsa não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a Instituição e o tempo de atividade não será computado para fins de aposentadoria.

6.2. O bolsista deverá apresentar o relatório com as atividades desenvolvidas mensalmente.

A não entrega do relatório implica na suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista.

6.3. O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por questões administrativas, descumprimento da função, cumprimento insatisfatório de suas atribuições, vínculo empregatício ou recebimento de outra bolsa, abandono do curso ou trancamento do período.

6.4. O desligamento ocorrerá por meio de ofício, contendo a data do desligamento juntamente aos motivos.

6.5. O prazo de validade do presente edital será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final. E poderá ser prorrogado pelo período máximo de 12 meses.

6.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo email [campusinteligente@ifsuldeminas.edu.br](mailto:campusinteligente@ifsuldeminas.edu.br)

6.7. Casos omissos e eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) em conjunto com o comitê do Programa Campus Inteligente.

Muzambinho, 31 de julho de 2023.

**Diretor Geral do Campus**

## ANEXO I

### Declaração de não acúmulo de bolsa

Eu,

\_\_\_\_\_, registrado(a)  
sob RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhuma atividade ou

bolsa remunerada.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam em medidas judiciais.

Autorizo o IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

### FICHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - EDITAL \_\_\_/2023

Vaga: \_\_\_\_\_  
Candidato(a): \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS DO CANDIDATO
Atuação Profissional e Acadêmica (Estagiários e Bolsistas)	20 (1 ponto por mês fechado)	
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico	15 (5 pontos por projeto)	
Eventos, Cursos, Olimpíadas de conhecimento (Participação como ouvinte ou membro de comissão organizadora)	20 (5 pontos por certificado)	
Respostas do candidato frente às situações apresentadas e interesse na área em questão. Habilidades técnicas e humano-comportamentais para atuação no programa.	45 pontos	
Situação de vulnerabilidade socioeconômica	1 ponto (extra)	
Cursado o ensino médio em escola pública	1 ponto (extra)	
Total	100 pontos + 2 extras	

Avaliador 1: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_

Avaliador 3: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 31/07/2023 16:17:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 374084

Código de Autenticação: 5c099ba4cc



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais